

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

Portaria nº 40 de 10 de abril de 2024

O Diretor-Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere o Art. 34, XVIII do Estatuto Social de 30.10.2019;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o disposto na Portaria nº 23 de 01 de junho de 2021, publicada no DIOF em 10/06/2021, edição nº. 117 e Portaria nº 20 de 22 de fevereiro de 2022, publicada no DIOF em 23/02/2022, edição nº 36;

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **MARIVALDO VAZ RODRIGUES**, CPF ***.242.392-**, para responder pela Divisão Contábil e Financeira - DICONF, do Departamento Administrativo e Financeiro da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH;

Art. 3º DESIGNAR os empregados públicos **UDSON VIEIRA DOS SANTOS**, CPF ***.257.962-** e **NATHALIA KAROLYNE DE OLIVEIRA PEREIRA** □□□□□□□□, CPF ***.023.432-**, como responsáveis pelos pagamentos, transferências bancárias das seguintes contas: 8456-5 BB- Movimento e Investimento - Caixa 250-0 -Movimento - Caixa 250-0 - Aplicação - Caixa 409-0 - Movimento Pagamento Convênio;

Art. 4º As demais atividades e demandas da Divisão Contábil e Financeira - DICONF, deverão ser realizadas por todos os funcionários lotados na Divisão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**, **Presidente**, em 10/04/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047626645** e o código CRC **E77E42F1**.